

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 07/Fev

DIEESE

[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br) | (61) 3224-1658 | [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br) | Edição 3345- Ano 2025



ESPIRITO SANTO

## Processo Monitore x Prefeitura da Serra nº 0000866-37.2022.5.17.0002 Solicitação do CPF e extrato analítico do FGTS



ALAN EVANGELISTA DOS SANTOS  
ALTAMIR LUIS PEREIRA DA SILVA  
ANDRESSA DOS SANTOS  
ARLETE PEREIRA DA SILVA  
CHESTER VIANA MARTINS  
CLAUDIO LENO COSTA SANTOS  
DANILO DA SILVA FERREIRA  
DANILO SANTOS FERREIRA  
DHIOGO LITERA SIQUEIRA  
EDUARDO SANTOS DE JESUS  
FABIO FIRMINO  
FABIO SOUZA SANT'ANA  
FRANCISCO INACIO NETO  
HARLEY DOS PASSOS  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
JOCELIO DA SILVA FERREIRA  
JOSE ROBERTO BATISTA  
LEONARDO OLIVEIRA MARTINS  
LUCAS CHAVES DE SOUZA  
LUCIANO LENON CRUZ DA SILVA  
MARCIO FERNANDES  
MAYCON BARCELOS BUZIN  
MIQUEIAS FAGUNDES RODRIGUES  
NEUCIMAR GERALDO RODRIGUES  
PAULO FIRMINO DE AZEVEDO  
PAULO MARTINS NERIS  
RICARDO COSTA BARCELLOS  
ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS  
RONEY VANDER SILVA MOREIRA  
SEBASTIÃO AMARO DOS SANTOS  
THIAGO DE MATTOS  
VALERIO BANDEIRA  
VALTER FERREIRA  
WAGNER OLIVEIRA RAMOS  
WESLEY DE OLIVEIRA BOLSONI

Fonte: SINDSEG GV/ES - Vanessa Matheucci

Prezados,  
Conforme determinação do juiz responsável pelo processo nº 0000866-37.2022.5.17.0002 (MONITORE e Prefeitura Municipal de Serra), solicitamos que sejam providenciados os seguintes documentos:

- CPF
- Extrato analítico do FGTS

Essa documentação é essencial para a continuidade do processo, que segue em andamento.

**Segue ao lado lista dos Vigilantes requeridos.**

Pedimos a gentileza de providenciar os documentos o quanto antes. Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

# INFORME SINDICAL



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas solicitou um pedido de mediação no Ministério Público do Trabalho para tratar das verbas rescisória dos trabalhadores da Segurpro que vão permanecer no contrato da Caixa Econômica Federal, na empresa Inteforte. Na oportunidade, o sindicato solicitou também que os trabalhadores que permanecerem nesse contrato tenham a garantia de estabilidade. A audiência está agendada para o próximo dia 12 de fevereiro, às 09h00. Contamos com a sua presença.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Alagoas

## MATO GROSSO

# PF combate segurança privada clandestina

**Ação ocorreu em Paranatinga/MT**



Imagem: ilustração

Rondonópolis/MT. A Polícia Federal realizou nesta quinta-feira, 6/2, em Paranatinga/MT, uma operação de combate à atividade de segurança clandestina. A ação visou reprimir a prática criminosa de extorsão contra comerciantes locais.

A operação foi desencadeada após relatos de que criminosos estariam exigindo pagamentos indevidos a empresários e, em casos de recusa,

promoviam represálias violentas, incluindo incêndios a estabelecimentos comerciais. Durante as fiscalizações, foram encontrados quatro funcionários de uma empresa desenvolvendo atividade de ronda noturna a residência e comércios.

Tal atividade era desenvolvida de maneira clandestina, diante da ausência de autorização de funcionamento pela Polícia Federal, órgão responsável por conceder autorização e fiscalizar empresas de segurança privada.

A PF encerrou as atividades dos vigilantes irregulares e da empresa, além de apreender equipamentos, tais como coletes, cassetetes, facas e sirenes.

A Polícia Federal reforça seu compromisso com a segurança pública e ressalta que ações como essa continuarão sendo realizadas para garantir a integridade dos cidadãos e a liberdade de atuação dos comerciantes.

FONTE: Comunicação Social da PF em Mato Grosso

# Projeto que revoga trechos defasados da CLT entra no radar de votação da Câmara

**Líderes querem retomar proposta que atualiza pontos jurídicos e ligados à organização de sindicatos**

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



**Proposta pode ser votada em plenário na próxima semana**

Um projeto voltado para revogar trechos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) consta na pauta da Câmara dos Deputados da próxima terça-feira (11). A proposta visa atualizar pontos jurídicos da legislação trabalhista e foi discutida por líderes partidários nesta semana. O texto é relatado pelo deputado Ossesio Silva (Republicanos-PE).

Na justificativa da proposta, o parlamentar sustenta que, por ter sido editada em 1940, a CLT tem trechos que não estão de acordo com o atual sistema jurídico.

“As relações de trabalho foram se aprimorando e tornando-se mais complexas, de modo que a necessária adequação da norma às relações de trabalho tem sido feita pelo Tribunal Superior do Trabalho”, destacou o parlamentar.

A proposta altera pontos como cotas previstas para trabalhadores estrangeiros, pelo entendimento de que o grupo tem igualdade

de tratamento e oportunidades pela Lei de Migração. “Direitos trabalhistas aplicam-se a estrangeiros da mesma forma que brasileiros”, afirmou o deputado.

A proposta também estabelece mudanças ligadas à organização sindical, que retira a atribuição do Ministério do Trabalho em ter de autorizar a criação de grupos a nível nacional. A proposta também restringe grupos de sindicatos a nível distrital.

O texto ainda atualiza que órgãos da Justiça trabalhista voltados para juntas de conciliação e julgamentos sejam substituídos por atuação de varas trabalhistas. Pela previsão de líderes partidários, o projeto pode ir à votação em plenário na próxima semana.

Há expectativa de que a proposta não tenha entraves no plenário. O projeto teve a urgência aprovada em 27 de novembro do ano passado.

Fonte: R7 - BRASÍLIA | Lis Cappi

# STF valida serviço voluntário da PM do Pará para guarda de imóveis estaduais

**Maioria do Plenário considerou o programa constitucional, com exceção de dois pontos da lei que o criou.**



Foto: Gustavo Moreno/STF

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) validou a criação do serviço auxiliar voluntário de guarda de imóveis estaduais na Polícia Militar do Pará (PM-PA). Ao analisar a lei que criou o programa, a Corte, no entanto, derrubou dois pontos: a imposição de limite de idade para participação e a possibilidade de o serviço ser prestado em presídios. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4059, julgada na sessão virtual encerrada em 3/2.

Na ação, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) questionava a integralidade da Lei estadual 7.103/2008, que instituiu o programa para atividades de guarda de imóveis estaduais, de estabelecimentos prisionais e de quartéis da corporação. Segundo o partido, a norma teria invadido a competência da União para legislar sobre o tema, e, como as atividades são permanentes e ininterruptas, somente poderiam ser exercidas por servidor público ou militar de carreira.

## Guarda

Prevaleceu no julgamento o voto do ministro Flávio Dino, que considerou que o programa não contrariou a Constituição e respeitou as diretrizes fixadas na Lei federal 10.029/2000, norma de caráter geral para a prestação voluntária de serviços nas polícias.

Em relação à guarda de imóveis, Dino explicou que, muitas vezes, esse serviço é terceirizado. “Se membros de uma empresa privada, inclusive armados, podem executar esta guarda patrimonial, com mais razão voluntários treinados e investidos de função pública temporária podem fazê-lo”, disse. Para o ministro, essas atividades são auxiliares e não se confundem com as funções de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, atribuição exclusiva das polícias militares.

Mas, no que se refere à guarda dos presídios, Dino considerou que o trecho não é mais compatível com a Constituição, em razão da emenda que criou a Polícia Penal – a quem cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

Sobre a questão etária, o ministro citou precedente do STF de que é incompatível com a Constituição a limitação máxima de idade para a prestação de quaisquer serviços voluntários na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar.

Seguiram integralmente o voto de Dino os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Dias Toffoli, Luiz Fux e Luís Roberto Barroso. Ficaram vencidos parcialmente o relator, ministro Nunes Marques, a ministra Cármen Lúcia e os ministros Cristiano Zanin, André Mendonça e Gilmar Mendes.

FONTE: STF - (Lucas Mendes /AD//CF)

# Contraf-CUT vai à Brasília defender direitos de trabalhadores de cooperativas de crédito

**Juntamente com dirigentes do Sindicato de Bancários de Barretos (SP) e o deputado estadual Luiz Marcolino, presidenta da Contraf-CUT se reuniu com Ministro das Relações Institucionais**



A presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, juntamente com representantes do Sindicato dos Bancários de Barretos e Região (Seeb/Barretos), interior de São Paulo, e o deputado estadual Luiz Marcolino (PT-SP), se reuniu nesta quinta-feira (6) com o Ministro de Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Padilha, para tratar sobre a garantia da representação dos trabalhadores de cooperativas de crédito que trabalham nas cidades da base sindical do Seeb/Barretos pela entidade.

“Fomos recebidos pelo ministro Padilha, que nos ouviu a respeito da garantia da representação dos trabalhadores de cooperativas de crédito pelo Sindicato dos Bancários de Barretos e Região, que sempre representou estes trabalhadores”, informou Juvandia.

Cooperativas da região, como a Sicredi e a Sicoob estão interferindo no direito de

representação sindical de seus empregados. “Só para enfraquecer a representação e diminuir os direitos dos trabalhadores”, disse a presidenta da Contraf-CUT, acrescentando que isto vem acontecendo em vários lugares do Brasil.

“A Convenção Coletiva e o Acordo Coletivo negociados pelos sindicatos dos bancários têm que ser respeitados porque são estas entidades que representam esses trabalhadores. E foi sobre isso que conversamos com o ministro Padilha, sobre estes desvios e sobre a necessidade de você manter uma simetria, porque um banco cooperativo, como são esses sistemas da Sicoob e da Sicredi, tem que respeitar os direitos dos trabalhadores” destacou a presidenta da Contraf-CUT.

A definição de qual sindicato deve representar seus funcionários é uma prática que pode ser considerada como uma medita antissindical, que visa escolher o sindicato com menor poder de negociação e legitimidade para defender os direitos dos trabalhadores.

**FONTE: CONTRAF**

# Lucro do Itaú chega aos quase R\$ 41,5 bilhões em 2024

**Mesmo com uma rentabilidade de 23,3%, banco continua demitindo funcionários e fechando agências bancárias**



O Itaú obteve Lucro Líquido Recorrente Gerencial (que exclui efeitos extraordinários) de R\$ 41,403 bilhões em 2024, alta de 16,2% em relação ao ano anterior. No quatro trimestre, o lucro líquido gerencial foi de R\$ 10,884 bilhões, alta de 2% em relação ao trimestre imediatamente anterior, quando o banco lucrou R\$ 10,675 bilhões). A rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido médio anualizado (ROE), no Brasil, foi de 23,3% no período, com alta de 1,6 ponto percentual (p.p.) em doze meses.

“O efeito positivo do crescimento da carteira, da maior margem com passivos e maiores ganhos com operações estruturadas do atacado, levou a um crescimento de 7,1% na margem financeira com clientes (excluindo o resultado da operação na Argentina em 2023, alta de 8,3%). Igualmente, houve aumento na margem

financeira com o mercado e redução de 6,6% no custo do crédito”, explica o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) no documento de análise do lucro do banco.

## **Demissões e fechamento de agências**

Ao final de 2024, a holding contava com 86.228 empregados no país, 373 postos de trabalho a mais em doze meses, porém, com fechamento de 635 postos no quarto trimestre. Segundo o relatório elaborado pelo banco para divulgação dos resultados do ano, “a mudança do perfil de colaboradores, com mais profissionais em tecnologia e menos em áreas operacionais, é demonstrada com o crescimento de 12,5% nos colaboradores da área de tecnologia e a redução de 2,2% no quadro de colaboradores do Brasil, em relação ao mesmo período do ano anterior.”

Outro dado significativo é o que mostra o fechamento de 219 agências físicas do Itaú no Brasil em 2024.

A receita com prestação de serviços e tarifas bancárias cobradas pelo Itapu cresceu 2,2% em doze meses, totalizando cerca de R\$ 49,2 bilhões ao final de 2024, enquanto as despesas de pessoal, considerando a PLR, cresceram 7,5%, somando, aproximadamente, R\$ 31,3 bilhões. Assim, a cobertura destas despesas pelas receitas de serviços e tarifas foi de 157,1%.

#### **Aumento do crédito, queda na inadimplência**

A carteira de crédito cresceu 15,5% em doze meses e 6,3% no trimestre, atingindo R\$ 1,359 bilhão. As operações com pessoas físicas (PF) no país cresceram 6,9% em doze meses, totalizando R\$ 444 bilhões, com destaque

para o crédito imobiliário (+11,1%), veículos (9,9%) e crédito pessoal (+8,4%). As operações com pessoa jurídica tiveram alta de 16,4% no período, totalizando R\$ 353,5 bilhões. Destaques para o Financiamento à Exportação/Importação (+38,3%); BNDES/Repasse (+35,7%) e Crédito Rural (+14,2%). A carteira de crédito da América Latina cresceu 19,4%, atingindo R\$ 224,6 bilhões. O Índice de Inadimplência para atrasos acima de 90 dias no país, caiu 0,6 p.p., ficando em 2,6% em dezembro de 2024. As despesas com provisão para devedores duvidosos (PDD) caíram 8,5% em doze meses, totalizando R\$ 33,1 bilhões.

FONTE: CONTRAF

# **Casa de shows é isenta de responsabilidade por morte de técnico em briga com seguranças**

## **Sentença penal reconheceu que seguranças agiram em legítima defesa**



#### **Resumo:**

- A 8ª Turma do TST afastou a responsabilidade de uma casa de eventos pela morte de um técnico de som após uma briga com seguranças, com base em uma sentença penal que reconheceu a legítima defesa dos seguranças e os absolveu.
- A Justiça criminal concluiu que a morte foi causada pela queda da vítima, que estava embriagada, e não pelo excesso de violência dos seguranças.

• Assim, o colegiado entendeu que não havia base para condenar a empresa a pagar indenização por danos morais e materiais.

6/2/2025 - A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) afastou a condenação da Casa de Forró Xote das Meninas e da SES Segurança Ltda., de Manaus (AM), ao pagamento de indenização por danos morais e materiais à família de um técnico de som que morreu após se envolver numa briga com seguranças no local de trabalho. A decisão levou em conta a sentença penal que absolveu os seguranças por legítima defesa, afastando a responsabilidade tanto da empregadora quanto da empresa de segurança.

### **Briga no ambiente de trabalho acabou em morte**

O técnico trabalhava na casa de eventos desde 1996. Na reclamação trabalhista, sua viúva disse que, na madrugada de 6 de abril de 2009, ele teria sido brutalmente agredido por cerca de 15 seguranças da SES com socos, chutes e pontapés. Segundo essa versão, ele foi levado para fora do local à força e novamente agredido, batendo a cabeça ao ser jogado no chão. Nove dias depois, ele morreu em decorrência de fratura na base do crânio e hemorragia cerebral.

Três seguranças foram denunciados pelo Ministério Público estadual por lesão corporal seguida de morte. Segundo a denúncia, baseada em imagens das câmeras do local, o técnico se envolveu numa briga com outro homem na casa de shows, e os seguranças tentaram contê-lo com agressividade.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

O pedido de indenização da viúva foi acolhido nas instâncias inferiores, onde se fixou indenização por danos morais e materiais no total de R\$ 300 mil.

### **Justiça criminal absolveu seguranças**

No recurso de revista, as empresas sustentaram que a Justiça criminal absolveu os seguranças. De acordo com a sentença penal, as imagens revelaram que os seguranças agiram em legítima defesa, ao reagir às tentativas de agressão do técnico, que estava “embriagado e valente” e caiu e bateu a cabeça no chão por estar sem o reflexo natural de levantá-la, o que poderia ter amenizado o impacto e evitado a morte.

Ao analisar conjuntamente os recursos de revista das empresas, o ministro Sergio Pinto Martins entendeu que, como a sentença criminal já havia afastado a ilicitude da conduta dos seguranças, não havia como atribuir à empregadora e à empresa de segurança nenhuma responsabilidade pelo evento. A decisão se baseou no artigo 65 do Código de Processo Penal, que determina que, quando há o reconhecimento de excludentes de ilicitude – como legítima defesa, estado de necessidade ou cumprimento de dever legal –, a sentença penal produz efeitos em outras instâncias, incluindo a Justiça do Trabalho.

### **A decisão foi por maioria, vencida a ministra Delaíde Miranda Arantes.**

FONTE:TST (Bruno Vilar/CF)

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF